



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.345/2019

DATA 07/11/2019

AUTÓGRAFO N°026/2019
PROJETO DE LEI N°030/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL PADRE
MÁXIMO.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do
Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do
PROJETO DE LEI N° 030/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito
Especial no Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

006003 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030200142.081 –
Transferência de recursos para entidades ligadas à saúde – 3.3.50.39 – Outros serviços
de terceiros – Pessoa Jurídica, na fonte 12200001000 – Convênios vinculados à saúde
– Emendas Parlamentares, no valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

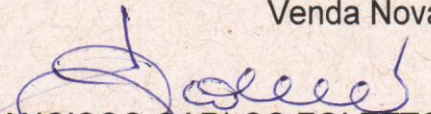
Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, usa-se a fonte
de recursos de Convênios, conforme parecer consulta TC-ES nº28/2004, no valor de
até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

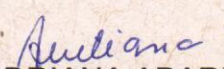
Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a
repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006003 – Secretaria
Municipal de Saúde, 1030200142.081 – Transferência de recursos para entidades
ligadas à saúde – 3.3.50.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, na fonte
12200001000 – Convênios vinculados à saúde – Emendas Parlamentares, no valor de
até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para o Hospital Padre Máximo.


Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 06 de novembro de 2019.


FRANCISCO CARLOS FOLETTI
Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário